*Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP*
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone:(16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-1610 – E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07

# LEI Nº 1872/2017
De 15 de Fevereiro de 2017.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**DR. EDMAR DUARTE GOMIERO**, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$140.020,00** (cento e quarenta mil e vinte reais) a seguinte dotação:

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
217 10.301.0019.0064.0000 Serviços de Atenção Básica Federal..... R$140.020,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

**Artigo 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4.320, datada de 17 de Março de 1964:

02 07 01 SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
182 15.451.0016.0057.0000 Obras e Infra Estrutura Urbana.....R$-140.020,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 000 GERAL TOTAL

**Artigo 3º** - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

**Artigo 4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 15 de fevereiro de 2017

**DR. EDMAR DUARTE GOMIERO**
Prefeito Municipal